

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2025 do Conselho Curador do Instituto**  
2 **de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –**  
3 **PREVBRILHANTE.** Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e cinco  
4 (22.01.2025), às 07h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal,  
5 reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: a Presidente do Conselho, Sr<sup>a</sup>. **Zélia**  
6 **Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho: **Alenice Pereira Ribeiro,**  
7 **Eloisa Vanderleia Zucão, Edy Carolina Domingos de Mendonça, Valderi da Silva Leite e**  
8 **Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Financeira Sr<sup>a</sup> **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor  
9 Secretário e de Benefícios Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**. O Diretor Alvaro informou aos  
10 membros do conselho que a Diretora Presidente Sra. Evone Bezerra Alves encontra-se de  
11 licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de janeiro  
12 de 2025 e conforme estabelece o § 7º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº  
13 1.167/2000 o Diretor Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo  
14 Diretor Secretário e de Benefícios, conforme Decreto nº 33.471/2025. A Presidente do  
15 Conselho Curador, Sr<sup>a</sup> Zélia Pereira Renovato da Silva fez a leitura da ata da reunião anterior.  
16 Logo em seguida a Presidente Sr<sup>a</sup>. Zélia apresentou o item da Pauta a qual foi enviada  
17 antecipadamente, sendo o seguinte: **INFORMES GERAIS: item 1.** Relatório dos  
18 investimentos do mês de dezembro, 4º trimestre e ano de 2024: A rentabilidade acumulada da  
19 carteira no ano de 2024 foi de 4,31% a.a, no valor de R\$ 8.900.934,61 (oito milhões,  
20 novecentos mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) enquanto a meta  
21 atuarial acumulada no mesmo período (IPCA+5,12%) foi de 10,18%; **item 2.** Relatório dos  
22 repasses e aporte (valor acumulado R\$ 52.732.307,90); **item 3.** Relatório do gasto administrativo  
23 2024: Custeio administrativo 2024 (receita repassada mensal para custeio das despesas  
24 administrativas): R\$ 1.912.462,41; Efetivo gasto administrativo 2024: R\$ 1.491.349,94 (um  
25 milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro  
26 centavos) estando dentro dos limites estabelecidos na legislação. O qual teve uma sobra de  
27 custeio no exercício 2024 de R\$ 421.112,47 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e doze reais  
28 e quarenta e sete centavos); **item 4.** Apresentação do Plano de Educação Previdenciária 2025;  
29 **item 5.** Relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento; **item 6.** Envio e-  
30 Social, Compensação Previdenciária - Comprev (informar valores pagos e recebidos), Sicap e  
31 Avaliação Atuarial data base 31.12.2024; **item 7.** Assuntos diversos: Planejamento  
32 Estratégico 2025; Modelo Aparelho smartphone. Ato continuo a Presidente do Conselho passou  
33 para os **INFORMES GERAIS**. Passando a palavra para a Diretora Financeira Valéria que  
34 apresentou o **item 1** - Relatório dos investimentos do mês de dezembro e ano de 2024 e do 4º  
35 trimestre, já disponibilizado a todos e publicado no site do PrevlBrilhante, no qual a carteira de  
36 investimentos teve no mês de dezembro uma rentabilidade insatisfatória de -0,35% e que a  
37 rentabilidade acumulada no 4º Trimestre foi de 0,52% contra uma meta atuarial de 2,75%. A  
38 carteira de investimentos do PrevlBrilhante encerrou o ano de 2024 com patrimônio líquido de  
39 R\$ 216.613.180,23 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e treze mil, cento e oitenta reais  
40 e vinte e três centavos.). A rentabilidade acumulada foi 4,31% no valor de R\$ 8.900.934,61  
41 enquanto que a meta atuarial acumulada no mesmo período (IPCA+5,12%) foi de 10,18%,  
42 (R\$ 20.450.081,13) ou seja, o PrevlBrilhante não superou em 2024 a Meta Atuarial. Na

43 sequência a Diretora Financeira explanou sobre o **item 2**, dizendo que até a presente data não  
44 foram repassados os repasses previdenciários, mas que estão dentro do prazo pois, conforme  
45 dispõe o art. 20 da Lei nº 1.167/2000: “as contribuições do Município e dos segurados serão  
46 recolhidas mensalmente ao “fundo de aposentadoria e pensões” vencendo no último dia útil  
47 de cada mês subsequente ao mês de referência, na forma estabelecida em resolução própria da  
48 diretoria”. Sendo assim, os repasses referentes a folha de dezembro/2024 e a folha do 13º  
49 salário/2024, não se encontram em atraso, haja vista que conforme determina a lei estes  
50 devem ser pagos até o dia 31/01/2025. A Sra. Valéria apresentou os extratos dos valores que  
51 compõe o aporte financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo controlados  
52 separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram  
53 instituídos e permanecem devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes,  
54 no mínimo, por 05 (cinco) anos, fechando o mês de dezembro/2024 com um total de R\$  
55 52.732.307,90 (cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e  
56 noventa centavos). Ato continuo passou para o **item 3** – a Sra Valéria formalizou a  
57 apresentação do relatório de despesas administrativas referente ao ano de 2024, declarando  
58 que o montante apurado no referido exercício, correspondente a 3% (três por cento) da receita  
59 arrecadada, totalizou em R\$ 1.912.462,41. Além disso, informou que as despesas  
60 administrativas de 2024, destinadas a custear as despesas pagas pelo PrevisãoBrilhante, atingiram  
61 o valor de R\$ 1.491.349,94, estando em conformidade com os limites legais estabelecidos.  
62 Como resultado, houve um excedente (sobra) de custeio no exercício de 2024 de R\$  
63 421.112,47. Na sequência o Diretor Álvaro explanou sobre o **item 4** – informando os  
64 membros do conselho sobre o programa de Educação Previdenciária 2025 do PrevisãoBrilhante.  
65 O referido programa encontra-se disponível no site institucional do PrevisãoBrilhante, o diretor  
66 Alvaro destacou que o programa faz parte do Pró-Gestão, sendo um dos pilares a atualização,  
67 capacitação e desempenho dos gestores, servidores e membros dos órgãos colegiados, de  
68 forma continuada. Foi demonstrado que o programa possui metas a serem observadas, sendo  
69 obrigatório os membros da Diretoria Executiva a participação de no mínimo 03 eventos  
70 relacionados a sua área de atuação; Os membros do Conselhos Curador Fiscal, Comitê de  
71 Investimentos e servidores do PrevisãoBrilhante, devem participar de no mínimo 01 evento  
72 relacionado a sua área de atuação. Logo em seguida o Diretor Álvaro discorreu sobre o **item 5**  
73 – relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento, sendo que foi concluído  
74 01 (um) processo de aposentadoria: Processo nº 1.696/2024 1Doc – Marcia Aparecida Lima  
75 Fernandes, a partir de 01 de janeiro de 2025 e 01 (um) processo de pensão por morte:  
76 Processo nº 4.203/2024 – Maria de Lurdes Bezerra Duarte. Após o Diretor Álvaro apresentou  
77 os 08 (oito) Processos de Aposentadoria em andamento, sendo: Processo Judicial – Margareth  
78 Conceição da Silva – Aconprev para emissão de parecer; Processo nº 1.152/2024 1Doc –  
79 Alenice Pereira Ribeiro - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 14.740/2024  
80 1Doc – Rosane Aparecida de Souza - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº  
81 2.649/2024 1Doc – Célia Regina Ferreira Silveira Marques - RH para emissão e juntada de  
82 documentos; Processo nº 2.838/2024 1Doc – Márcia Cristiane Ferreira Cereda - RH para  
83 emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.169/2024 1Doc – Teófilo Jonas Ortiz - RH  
84 para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.787/2024 1Doc – José Valdecyr

85 Agostinelli – Suspensão no RH (aguardando averbação CTC do INSS) e Processo nº 826/2023  
86 1Doc – Maria Luciene dos Santos – Suspensão no RH (aguardando averbação CTC do INSS).  
87 Por fim foi informado aos conselheiros o andamento de 01 (um) processo de Pensão por  
88 Morte, sendo: Processo nº 4.192/2024 – Marcelo Nunes dos Santos – RH para emissão e  
89 juntada de documentos. Na sequência o Sr. Álvaro explanou sobre o **item 6** – apresentando  
90 aos conselheiros que o eSocial e a DCTFWeb, referente ao 13º salário e a competência de  
91 dezembro/2024, foram enviados dentro do prazo, sendo o 13º salário no dia 18/12/2024 e o  
92 mensal em 15/01/2025. Quanto a compensação previdenciária em janeiro/2025, foi realizado  
93 o pagamento a título de compensação previdenciária ao instituto de Três Lagoas/MS, no valor  
94 de R\$ 76,39 (setenta e seis reais e trinta e nove centavos), para o instituto do Estado de Mato  
95 Grosso do sul, o valor de R\$ 3.839,84 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e  
96 quatro centavos), para o RGPS o valor de R\$ 232.069,81 (duzentos e trinta e dois mil,  
97 sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo recebido do instituto do Estado de São  
98 Paulo, o valor de R\$ 7.780,05 (sete mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos). Foi  
99 informado aos conselheiros que para o mês de fevereiro/2025 haverá pagamento de  
100 compensação ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, no valor de R\$ 1.053.385,02  
101 (um milhão, cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), para o  
102 instituto do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 28.105,52 (vinte e oito mil, cento e  
103 cinco reais e cinquenta e dois centavos), para o instituto de Três Lagoas/MS, o valor de R\$  
104 76,39 (setenta e seis reais e trinta e nove centavos), para o instituto de Nova Alvorada do  
105 Sul/MS, o valor de R\$ 28.138,76 (vinte e oito mil, centos e trinta e oito reais e setenta e seis  
106 centavos), para o instituto do Estado de Santa Catarina, o valor de R\$ 1.680,64 (um mil,  
107 seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), e receberemos o valor de R\$ 152,55  
108 (centos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) do instituto do Estado de São  
109 Paulo. Sobre o SICAP, o Diretor Alvaro informou que a remessa da folha de pagamento  
110 referente ao 13º salário foi enviada ao Tribunal de Contas no dia 20/12/2024 e que a folha do  
111 mês de dezembro/2024 foi enviada no dia 16/01/2025. Por fim, o Diretor informou que aos  
112 arquivos para elaboração da avaliação atuarial, foram finalizados pela empresa STAF  
113 Sistemas, após diversos testes realizados para correções das inconsistências, no dia  
114 20/01/2025 e que foi solicitado ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e Câmara  
115 Municipal, via 1DOC, o encaminhamento dos arquivos competentes para envio dos mesmos  
116 a empresa Actuarial para elaboração do cálculo atuarial. Quanto ao **item 7** – assuntos diversos  
117 – O Diretor Alvaro lembrou aos conselheiros o Planejamento Estratégico 2025, solicitou  
118 auxílio nas ações, em especial na realização do 2º encontro previdenciário do Previsão Brilhante.  
119 Foi sugerido pelos conselheiros a criação de uma comissão organizadora do evento, sendo  
120 agendada uma reunião, para o mês de fevereiro/2025 somente para tratar do assunto. A  
121 diretoria executiva solicitou aos conselheiros o modelo de aparelho smartphone, para  
122 protocolo de processo administrativo de intimação de compra, uma vez que o mesmo é  
123 necessário constar o valor estimado da aquisição, sendo sugerido pelos membros o modelo  
124 Iphone 15 Pro Max, podendo ser de 512 GB ou 1TB. A Sra. Valéria comunicou, que no início  
125 de janeiro do presente ano efetuou-se o pagamento do cupom de juros referente às NTN-F  
126 2029 (TPF), que foram adquiridas pelo Previsão Brilhante em dezembro 2024. Tal pagamento



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários

## Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

127 corresponde a uma parcela do rendimento proveniente de sua aplicação, cujo repasse ocorre  
128 semestralmente. Prosseguindo em suas explanações, afirmou que conforme anteriormente  
129 apresentado pelo Sr. Diretor Alvaro, no decorrer do mês subsequente, o PrevlBrilhante estará  
130 obrigado a efetuar o desembolso para compensação previdenciária. Conforme previamente  
131 explanado, tais compensações foram analisadas e deferidas dentro do prazo estabelecido, o  
132 qual, em 2024, totalizava 360 dias. O montante a ser desembolsado perfaz o total de R\$  
133 1.111.386,33 (um milhão, cento e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três  
134 centavos). Os membros do comitê de investimentos alcançaram unanimidade ao encaminhar a  
135 este conselho a proposta de destinação do montante de R\$1.309.687,87 (um milhão, trezentos  
136 e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para saldar a referida  
137 obrigação previdenciária, cujo vencimento está marcado para o dia 07 de fevereiro de 2025.  
138 Ato contínuo passou-se para as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: item 1.**  
139 Aprovação do relatório dos investimentos do mês de dezembro, 4º trimestre e ano de 2024,  
140 com retorno da carteira do PrevlBrilhante de 4,31% acumulado no ano, contra uma meta  
141 atuarial de 10,18% (IPCA + 5,12% a.a.), que após apresentado e analisado, foi aprovado por  
142 unanimidade pelos conselheiros; **item 2.** Aprovação do limite máximo dos gastos com as  
143 despesas custeadas pela Taxa de Administração para organização, administração,  
144 funcionamento do PrevlBrilhante, inclusive para conservação de seu patrimônio, sendo de 3%  
145 (três por cento), aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos  
146 servidores ativos vinculados ao PrevlBrilhante nos termos do art. 14B da Lei nº1167/2000 e  
147 alterações, totalizou a importância de R\$ 1.912.501,54 (um milhão, novecentos e doze mil,  
148 quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo anexo, os  
149 membros após discussões e análises aprovam por unanimidade o limite a ser utilizado para  
150 fins de custeio das despesas administrativas do Instituto de Previdência Social Dos  
151 Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREV BRILHANTE, para o exercício de 2025, a  
152 importância de R\$ 1.912.501,54 (um milhão, novecentos e doze mil, quinhentos e um reais e  
153 cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo anexo; **item 3.** Aprovação da  
154 constituição de reservas as sobras de custeio administrativo do ano de 2024, já apresentado no  
155 item 6 dos informes gerais, o valor de R\$ 421.112,47 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e  
156 doze reais e quarenta e sete centavos), a serem utilizadas para o fim que se destina a taxa de  
157 administração, conforme § 8º art. 17 Portaria MPAS nº. 4.992/99 com os acréscimos da  
158 Portaria nº. 1.348/2005, a qual após discussão e análise, foi aprovado por unanimidade; **item**  
159 **4.** Aprovação para celebração do 1º termo aditivo de prazo e preço, por mais 12 (doze) meses,  
160 referente ao CONTRATO Nº 002/2024 (cujo vencimento ocorrerá em 11/03/2025), firmado  
161 com a empresa WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA, objetivando a prestação de  
162 serviços de desenvolvimento, hospedagem do site e contas de e-mails, manutenção,  
163 atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o site do PREVBRILHANTE;  
164 a qual após discussão e análise, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros; **item 5.**  
165 Subcontratação na execução da garantia dos serviços realizados pela empresa Viu Mídias  
166 Indoor Ltda, na confecção e instalação de fachada de ACM, letreiro e estrutura de metalon a  
167 ser instalado na fachada na sede do PrevlBrilhante, com fornecimento de todos os materiais e  
168 mão de obra necessários; após discussão e análise pelos conselheiros, foi reprovada por

169 unanimidade pelos conselheiros a referida subcontratação proposta ela contratada Viu Mídias  
170 Indoor, tendo em vista que a medida de subcontratação não está prevista nas cláusulas do  
171 referido contrato, sendo que essa medida só seria possível com a autorização expressa da  
172 contratante com anuência do Conselho Curador, porém, todos os conselheiros foram  
173 contrários, não autorizando a subcontratação, pois entendem que tal medida pode trazer  
174 complicações para a garantia na execução do objeto do serviço contratado pelo PrevlBrilhante.  
175 **item 6.** Quitação dos Precatórios, referente ao Processo Judicial de Pensão – autos nº  
176 0800502-06.2018.12.0020, em que é parte Vanessa Cristina Manvailler Vieira e outros,  
177 conforme aprovado no art. 2º da Resolução nº 021//2024, de 23 de outubro de 2024; os  
178 conselheiros após discussão e análise aprovaram por unanimidade a quitação dos precatórios  
179 no mês de fevereiro de 2025; **item 7.** Aprovação do reembolso da importância recebida a  
180 maior, referente a pensão por morte da beneficiária Mariuza Pacheco da Silva, tendo em vista  
181 o apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na  
182 ANÁLISE ANA – FTAC – 2072/2024, pertencente ao TC/9397/2023, nos termos do art. 70,  
183 da Lei Complementar Municipal nº 1.167/20000 e após manifestação técnica da consultoria  
184 previdenciária do PrevlBrilhante – Aconprev Consultoria Administrativa e Previdenciária  
185 Ltda, a qual após discussão e análise, foi aprovado por unanimidade; **item 8.** Aprovação das  
186 Contas do mês de novembro/2024, já analisadas pelo Conselho Fiscal. Diante disso, após  
187 discussão, o Conselho aprovou por unanimidade as contas do mês de novembro de 2024 já  
188 analisadas pelo Conselho Fiscal. Os conselheiros fizeram apreciação dos comprovantes de  
189 despesas (notas fiscais e certidões fiscais em plena validade), extratos bancários das  
190 movimentações bancárias e aplicações, além de demais documentos comprobatórios. Foi  
191 analisado também pelo Conselho todo relatório dos investimentos, a rentabilidade e os riscos  
192 das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do PrevlBrilhante,  
193 estando as aplicações e resgates em conformidade e todo processo decisório de investimentos  
194 aderente a Política de Investimentos do exercício de 2024. Em seguida o Conselho também  
195 observou os repasses previdenciários feito pelo Município de Rio Brilhante, Câmara  
196 Municipal e Instituto, os mesmos estão sendo feitos com pontualidade. Diante disso, após  
197 discussão, o Conselho aprovou por unanimidade as contas do mês de novembro de 2024 já  
198 analisadas pelo Conselho Fiscal; **item 9.** Aprovação da utilização do Cupom de juros  
199 relacionados às NTN-F 2029, cujo valor é de R\$ 1.309.687,87 (um milhão, trezentos e nove  
200 mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para quitação de compensação  
201 previdenciária, referente a competência 12/2024, no valor de R\$ 1.111.386,33 (um milhão,  
202 cento e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), ficando o saldo  
203 remanescente do referido Cupom de juros, no valor de R\$ 198.301,54 (cento e noventa e oito  
204 mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) para a utilização dos precatórios  
205 deliberados no item 6 da presente ata, o conselho aprovou por unanimidade a utilização do  
206 Cupom de juros relacionados às NTN-F2029, sendo R\$ 1.111.386,33 (um milhão, cento e  
207 onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) para quitação de compensação  
208 previdenciária, referente a competência 12/2024 e R\$ 198.301,54 (cento e noventa e oito mil,  
209 trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) destinado à utilização dos precatórios  
210 deliberados no item 6 da presente ata. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião,



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

---

211	lavrando a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.	
212		
213		
214	<b>Zélia Pereira Renovato da Silva</b>	<b>Alenice Pereira Ribeiro</b>
215	Presidente do Conselho	Vice-Presidente do Conselho
216		
217		
218	<b>Edy Carolina D. Mendonça</b>	<b>Valderi da Silva Leite</b>
219	Membro do Conselho	Membro do Conselho
220		
221		
222	<b>Eloisa Vanderléia Zucão</b>	<b>Sheila Fernandes Alneida</b>
223	Membro do Conselho	Membro do Conselho
224		
225		
226	<b>Valéria Carlos de Lima</b>	<b>Alvaro Martins Rodrigues</b>
227	Diretora Financeira do PrevBrilhante	Diretor Sec. e de Benefícios PrevBrilhante